



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.421 /

**“DENOMINA ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR A ATUAL RUA 6 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALAMEDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, denomina-se rua Antônio de Oliveira Júnior a atual rua 6, com início na intersecção com a rua 2 e término com divisa dos lotes 112 e 113, do loteamento Residencial Alamedas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 608, de 11/01/2021  
ERRATA 613 15/01/2021